

AUTO DE REAVALIAÇÃO

Aos 23 dias do mês de outubro do ano de 2017, nesta Cidade e Comarca de Espírito Santo do Pinhal - SP, onde em diligência me encontrava, eu, Oficiala de Justiça infra assinado, a fim de dar cumprimento ao respeitável mandado junto, expedido pelo(a) MMº Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível desta Comarca, Processo nº 0004075-18.2009.8.26.0180, ação de Execução Fiscal, que FAZENDA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL move em face de RENATA L. BRITO TRINCHA, pelo qual procedi à reavaliação ordenada, como de fato reavaliado está:

"UM PRÉDIO RESIDENCIAL E RESPECTIVO QUINTAL, SITUADO NA AVENIDA ROMUALDO DE SOUZA BRITO, O QUAL RECEBEU A NUMERAÇÃO 780, POSSUINDO O TERRENO DE TESTEADA PRINCIPAL 67,30M, ÁREA DE TERRENO 1000,00M²; ÁREA CONSTRUÍDA 82,05M². INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº277307. OS DADOS ACIMA FORAM EXTRAÍDOS DA FICHA CADASTRAL DO SETOR DE CADASTROS IMOBILIÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL LOCAL. REAVALIO EM R\$360.000,00 (TREZENTOS E SESSENTA MIL REAIS)."

Em seguida lavrei este auto, que lido e achado conforme, é assinado por mim, Oficiala de Justiça.


Ana Carla Carneiro Ciaco
Oficiala de Justiça